

TERMO ADITIVO Nº 009/2022 AO CONTRATO Nº 005/2020

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA ÉRICA E. G. LIMA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI – EPP.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de sua autonomia administrativa (art. 134, §2º da CRFB/88, e art. 120, §3º da Constituição Estadual), inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.973/0001-49, com sede na Alameda Coronel Joaquim de Bastos, nº 282, Qd. 217, Lt 19 – Setor Marista, CEP 74175-150, Goiânia-GO, ora representada pelo seu Defensor Público-Geral, **Dr. DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR**, nomeado por Decreto, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.444 do dia 08/12/2020, inscrito no CPF sob o nº 707.616.801-44, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **ÉRICA E. G. LIMA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.362.299/0001-52, com sede na Trav. Angustura, nº 3563, Marco, CEP 66.093-041, Belém-PA, neste ato representada por **Érica Ester Gonçalves Lima**, inscrita no CPF sob o nº 013.114.352-20, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme consta do Processo nº **202010892000508**, tendo como objeto a **contratação de serviços continuados de motorista, incluindo o pagamento de diárias, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2020, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 9.507/2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 01/2019, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, celebram o **3º TERMO ADITIVO** de prorrogação de prazo do Contrato nº 005/2020, tendo entre si justo e acordado, ao final assinado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 005/2020.

Érica E.G. Lima Serviços de Mão de Obra Eireli - EPP						
Lote	Item	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Lote 1 Goiânia	1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de MOTORISTA	Posto (posto x 12 meses)	24 (2 postos)	R\$ 4.335,53	R\$ 104.052,71
	3	Diárias acima de 100 km	Diária	160	R\$ 220,00	R\$ 35.200,00
	4	Diárias abaixo de 100 km	Diária75	75	R\$ 72,00	R\$ 5.400,00
TOTAL Lote 1				R\$ 144.652,71		
Lote 7 Goiânia	20	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de MOTORISTA	Posto (posto x 12 meses)	24 (2 postos)	R\$ 4.313,24	R\$ 103.517,75
	21	Diárias acima de 100 km	Diária	130	R\$ 220,00	R\$ 28.600,00
	22	Diárias abaixo de 100 km	Diária	80	R\$ 72,00	R\$ 5.760,00
TOTAL Lote 7				R\$ 137.877,75		

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

Este contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados de **25/06/2022 a 24/06/2023**, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, prorrogável conforme artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, ou até a data da assinatura do contrato com a empresa que sagrar-se vencedora no certame licitatório referente ao processo nº 202210892001541.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo 1º – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da Dotação Orçamentária 2022.801.03.92.1037.2129.03 – Fonte 15000100, do vigente orçamento estadual, conforme Nota de Empenho, emitida pelo Setor Competente da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas de condições contratuais não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, os representantes legais das partes, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo Aditivo.

Goiânia, 07 de junho de 2022.

DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR:
70761680144

Assinado digitalmente por DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR:70761680144
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=09461647000195, OU=Certificado PF A3, CN=DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR:70761680144
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.06 16:02:53-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR
Defensor Público Geral do Estado de Goiás
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

ERICA ESTER GONCALVES LIMA:
01311435220

Assinado de forma digital por ERICA ESTER GONCALVES LIMA:01311435220
Dados: 2022.06.06 11:01:50 -03'00'

ÉERICA ESTER GONÇALVES LIMA
ÉERICA E. G. LIMA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI – EPP